



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 74 /2023.

Pede que seja afixado em transportes, órgãos públicos e afins os dizeres: ‘Desrespeitar, Negligenciar ou Prejudicar Idoso é Crime’.

(Projeto de Lei n° 19/2023, de autoria do Vereador Marco Mayor)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que seja afixado em transportes, órgãos públicos e afins os dizeres: Desrespeitar, Negligenciar ou Prejudicar Idoso é crime.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2023.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos
2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor
1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
2º Secretário



